



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 È JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista que nenhuma amostra foi apresentada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, em 01/10/2015, relativa ao Pregão Presencial nº 59/2015, conforme informações da Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.237/2015, proferimos a seguinte decisão:

a) fica desclassificado: o item 31 ofertado pela empresa SABOR E SAÚDE IND. E COM. DE FORMULADOS LTDA . ME, por não ter sido apresentada, no prazo estabelecido, a respectiva amostra exigida no edital do certame.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, a empresa poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 14 de outubro de 2015.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
Pregoeiro